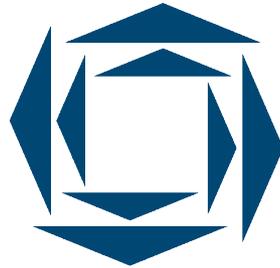


CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

**CURSO DE LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E
LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA**

**CURSO DE LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS,
ESPAÑHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS, LICENCIATURA**

**CURSO DE LETRAS, COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS,
INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS, LICENCIATURA**

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos alunos; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96 e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Letras, licenciatura, o estágio não obrigatório pode ser aproveitado como uma atividade complementar previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

No Centro Universitário UNIVATES o estágio não obrigatório dos cursos de ensino superior abrange, também, as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica que tenham relação com a área de atuação do curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno matriculado e que frequenta o curso de Letras, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de Letras, licenciatura, do Centro Universitário UNIVATES;
- II – há obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES
- III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de no máximo 6 (seis) horas diárias e de 30 horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;
- VII – se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;
 IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural;
 X – cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração se houver ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;
 XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008 “aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho,sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.”

Das exigências e critérios específicos

- I – O estágio não obrigatório do curso de Letras, licenciatura, envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e, outras organizações formais ou não formais que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos.
- II – O estágio não obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Letras, licenciatura, de atuar na área educacional como colaboradores no desenvolvimento de atividades envolvendo alunos e, de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplas e didático-pedagógicas que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.
- III – As atividades podem ser desenvolvidas com educandos do ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, bem como em abrigos e lares de crianças, jovens e adultos, inclusive idosos;
- IV – O aluno estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor ou profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento;
- V – O aluno terá que ter cursado ou estar cursando 180 horas do curso de Letras, licenciatura.

QUADRO 18 - Das áreas/atividades de atuação

Nível de ensino	Atividades	Créditos
Fundamental, médio e educação de jovens e adultos	Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades: - planejamento de atividades para serem desenvolvidas com alunos; - orientação e condução de atividades em sala de aula; - oficinas de hora do conto, cotação de histórias, leitura de textos e dramatização; - preparação de material e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula; - trabalho em biblioteca; - participação de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, com pais ou responsáveis; - participação em visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos alunos; - elaboração e correção de textos; - elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento, participação de grupos de teatro e de avaliação dos alunos.	180 horas
Instituições diversas	Elaboração e execução de projetos de promoção de Leitura e Literatura, formação linguística, entretenimento e educação.	

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

Cabe ao coordenador do curso ou a um professor indicado por ele, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na Unidade concedente.

Do Supervisor de campo

O supervisor de campo é um profissional indicado pela unidade contratante, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades.

Do aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:
 a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório ao Núcleo de Estágios da

- UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
 - c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
 - d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos.
 - e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os Coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 86/REITORIA/UNIVATES, de 03 de julho de 2008.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.

Competências e habilidades gerais

O Curso de Letras deve contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- domínio do uso da língua portuguesa ou de uma língua estrangeira, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural e político;
- visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguística e literária, que fundamentam sua formação profissional;
- compreensão do fato literário dentro do contexto sócio-histórico e artístico;
- compreensão da diversidade cultural correspondente às diferentes línguas estudadas;
- autonomia crítica e independência leitora;
- preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- percepção de diferentes contextos interculturais;
- utilização dos recursos da informática;
- domínio dos conteúdos básicos que são objetos dos processos de ensino e aprendizagem;
- domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino;
- compreensão dos fatos da língua e condução das investigações de língua e linguagem, com base em diferentes teorias e novas tecnologias;
- atitude investigadora que favoreça o processo contínuo de construção do conhecimento tanto na área específica quanto nas áreas afins;
- raciocínio lógico, capacidade de análise e síntese;
- competência comunicativa - uso da língua em diferentes situações;
- atitude crítica, análise e produção de texto de diferentes gêneros.

Competências e habilidades específicas

Destacam-se as seguintes competências e habilidades específicas para o curso de Letras:

- descrever e justificar as características fonológicas, morfológicas, léxicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas de variedades da língua portuguesa e estrangeira (Inglesa ou Espanhola), em diferentes contextos;
- ler e analisar criticamente textos literários e identificar relações de intertextualidade entre obras da literatura em língua portuguesa e da literatura universal;
- estabelecer e discutir as relações dos textos literários com outros tipos de discurso e com os contextos em que se inserem;
- compreender as relações das características culturais ligadas às línguas objeto de estudo;
- relacionar o texto literário com os problemas e concepções dominantes na cultura do período em que foi escrito e com os problemas e concepções do presente;
- interpretar textos de diferentes gêneros e registros linguísticos e explicitar os processos ou argumentos utilizados para justificar tal interpretação;
- compreender, à luz de diferentes teorias, os fatos linguísticos e literários e conduzir investigações sobre linguagem e sobre problemas relacionados ao ensino-aprendizagem de língua;
- compreender e aplicar diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática dos conhecimentos sobre língua e literatura para a educação básica.